



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 26 de outubro de 2022

ANO LV Nº 13.380

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPPLAP

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 22/2022

Objeto: Execução de obras para reforma da Escola Municipal Professor Mário Chorili

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 197.880,30

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.826, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 2 6

Art. 1º Fica instituído no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar - PMAAF Piracicaba, voltado a agricultores familiares, assim considerados pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e suas alterações, bem como suas respectivas associações e cooperativas.

Parágrafo único. A condição de agricultura familiar a que se refere o caput deste artigo será comprovada mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), individual ou jurídica.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar - PMAAF Piracicaba:

- I - fomentar o escoamento dos produtos da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados;
- II - estimular a produção e a organização local da agricultura familiar;
- III - favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;
- IV - fortalecer os circuitos locais e regionais de produção e abastecimento alimentar;
- V - promover e fortalecer práticas de segurança alimentar e nutricional local e garantir o acesso a alimentos adequados e saudáveis;
- VI - estimular a agricultura orgânica e agroecológica no município.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a constituir um grupo gestor, que atuará como órgão colegiado deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de orientar e acompanhar a implementação do PMAAF Piracicaba.

Parágrafo único. O Grupo Gestor do PMAAF Piracicaba será composto por um representante titular e um representante suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que o coordenará;

II - 1 (um) representante do Departamento de Alimentação e Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos a que se refere o artigo 2º desta Lei, os órgãos da Administração Municipal deverão empregar, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos municipais destinados à aquisição de gêneros alimentícios, in natura ou processados, na compra direta, mediante chamada pública, de produtos da agricultura familiar, sejam eles convencionais, orgânicos, agroecológicos ou os certificados pela transição agroecológica, observada a legislação aplicável, em especial o art. 34 da Lei Federal nº 14.284/2021 e art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.

Parágrafo único. Qualquer recurso público, seja ele federal ou estadual direcionado ao município, destinado à compra de alimentos, deverá ser contemplado nesta modalidade de compra, salvo restrição legal.

Art. 5º Os fornecedores de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos deverão apresentar os devidos certificados, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003 e o Decreto nº 6.323/2007, além de cadastro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou, para aqueles que estejam em transição agroecológica, deverão apresentar o devido certificado da transição agroecológica, segundo a Resolução Conjunta SAA/SIMA/SJC nº 01/2022.

Art. 6º Os alimentos adquiridos na compra direta serão destinados para:

I - abastecimento da rede pública de ensino, bem como a rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, que recebem recursos públicos;

II - abastecimento da rede socioassistencial e do Banco de Alimentos;

III - abastecimento de equipamentos de alimentação e nutrição;

IV - demais instituições públicas com fornecimento regular de refeições.

Art. 7º A aquisição de gêneros alimentícios poderá ser feita até o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao ano, por DAP física, salvo quando se tratar de aquisição efetuada através de cooperativas ou associações, hipótese em que esse valor deverá ser multiplicado pelo número de DAP constante na DAP Jurídica.

Art. 8º O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre o grupo de projetos de Regiões Geográficas Imediatas, seguido sucessivamente pelo grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, pelo grupo de projetos do estado e pelo grupo de projetos do país.

I - entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP;

II - entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

Art. 9º A observância de reserva do percentual de 30% (trinta por cento) a que se refere o artigo 4º desta Lei poderá ser dispensada nos seguintes casos:

I - não atendimento das chamadas públicas pelos produtores familiares ou suas organizações;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores ou suas organizações;

III - impossibilidade de emissão de documento fiscal correspondente pelos produtores familiares ou suas organizações;

IV - incidência de pragas ou acidente natural que se resulte na perda da produção dos produtores familiares ou suas organizações;

V - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento poderá baixar norma para a regulamentação do Programa de que trata esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 13 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.827, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Introduz alterações na Lei nº 8.194/2015 que “institui no Município de Piracicaba o Programa Municipal de Residência Médica, no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, cria a Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, disciplina o pagamento de bolsa de estudos complementar e de auxílios de preceptoría e de coordenação e dá outras providências”, modificada pela Lei nº 8.838/2018.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 8 2 7

Art. 1º O § 1º do art. 5º da Lei nº 8.194, de 15 de maio de 2.015, alterada pela Lei nº 8.838, de 26 de fevereiro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

....

§ 1º No exercício fiscal em que o Município contar com disponibilidade financeira e orçamentária e após prévio planejamento, fica facultada a prerrogativa de conceder bolsa de estudo complementar ao médico residente, a qual não deverá ultrapassar o valor mensal e individual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e se destinará a subsidiar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.299, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de representantes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e revoga os Decretos nº 18.496/2020, nº 18.530/2020, nº 18.615/2021, nº 18.731/2021, nº 18.816/2021, nº 18.850/2021, nº 18.906/2021, nº 18.919/2021, nº 18.954/2021, nº 19.066/2022 e nº 19.248/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

I – Poder Público: Cassiano Gaiani Reis de Santis e Rosemeire Aparecida Bueno Jorge, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Diva da Guia Freitas e Elaine Aparecida Barella, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Solange Boaventura Alves Leone e Mayara Soler Ramos Mazak, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Ronei José da Silva e Adriana Gallina Paes Mascarim, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Beatriz Bresighello Beig e Clevis F. Lorenzi Spada, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Renata Aparecida Rosa e Lucia Helena Silveira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Janete Celi Soares Sanches, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II - Sociedade Civil: Elma Emanuele Silva Verdicchio, Camila Fabiano Rangel, Amanda Rosolem Bueno, Claudia de Cássia Meneghetti Hoffmann, Giovana Righi, Mirela Alcântara Guerra Leone e Paula Marcela Magrini Cordeiro, titulares, Laurie da Silva Climas Pereira, Carolina Ávila Cisotto Coelho, Elisama Sobral Muller, Leonardo Verdicchio Paiva, Janaina Aparecida Bortolazzo Piacentini, Wandeylson Vanderlei Campelo e Tais Leite Marino, suplentes.

§ 1º O mandato dos membros da sociedade civil, ora nomeados, será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, permitida uma recondução, nos termos da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

§ 2º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.496, de 21 de outubro de 2020, nº 18.530, de 23 de novembro de 2020, nº 18.615, de 11 de fevereiro de 2021, nº 18.731, de 19 de maio de 2021, nº 18.816, de 15 de julho de 2021, nº 18.850, de 19 de agosto de 2021, nº 18.906, de 21 de outubro de 2021, nº 18.919, de 29 de outubro de 2021, nº 18.954, de 1º de dezembro de 2021, nº 19.066, de 14 de março de 2022 e nº 19.248, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.300, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.041/2022, alterado pelos de nº 19.104/2022, nº 19.212/2022, nº 19.225/2022, nº 19.246/2022 e nº 19.262/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado João Carlos Bezerra de Andrade, titular, em substituição a Daniele Doswald, representante da Secretaria Municipal de Obras, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nomeado pelo Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos nº 19.104, de 13 de abril de 2022, nº 19.212, de 26 de julho de 2022, nº 19.225, de 10 de agosto de 2022, nº 19.246, de 13 de setembro de 2022 e nº 19.262, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 19.302, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui membros do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei nº 7.066/2011, alterada pelas de nº 8.884/2018 e nº 9.629/2022, nomeado pelo Decreto nº 18.862/2021 e alterado pelos de nº 18.915/2021, nº 18.998/2021, nº 19.048/2022 e nº 19.247/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeadas Inisilda Aparecida Smaniotto e Kelly Monaco Coletti, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Evelin Minowa e Carolina de Almeida Coelho Landell, representantes da Secretaria Municipal de Educação, para compor Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado pelo Decreto nº 18.862, de 10 de setembro de 2021 e alterado pelos de nº 18.915, de 27 de outubro de 2021, nº 18.998, de 29 de dezembro de 2021, nº 19.048, de 16 de fevereiro de 2022 e nº 19.247, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.862, de 10 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.303, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia preceptor na especialidade de “Medicina de Família e Comunidade” do Programa de Residência Médica, nomeado pelo Decreto nº 17.895/2019, alterado pelos de nº 18.179/2020, nº 18.311/2020, nº 18.357/2020, nº 18.497/2020, nº 18.855/2021, nº 18.918/2021, nº 19.016/2022, nº 19.157/2022, nº 19.181/2022 e nº 19.227/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da Comissão de Residência Médica Municipal – COREME, dos Preceptores e dos Coordenadores, conforme determina a Lei nº 8.194/15, foi feita através do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2.019, alterado pelos de nº 18.179, de 07 de fevereiro de 2.020, nº 18.311, de 05 de junho de 2.020, nº 18.357, de 17 de julho de 2.020, nº 18.497, de 21 de outubro de 2.020, nº 18.855, de 30 de agosto de 2021, nº 18.918, de 29 de outubro de 2021, nº 19.016, de 21 de janeiro de 2022, nº 19.157, de 08 de junho de 2022, nº 19.181, de 04 de julho de 2022 e nº 19.227, de 10 de agosto de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Wesley Gomes Teixeira, como preceptor da especialidade de “Medicina de Família e Comunidade” do Programa de Residência Médica, nomeado pelo inciso VII do art. 2º, do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2019 e suas alterações.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 17.895, de 28 de maio de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.307, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Substitui membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê Pop Rua, instituído pelo Decreto nº 18.662/2021, alterado pelo de nº 18.690/2021, nomeado pelo Decreto nº 18.853/2021, alterado pelo de nº 18.933/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Isabel Silva dos Santos e Robson Antonio Oriani, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Carlos Alberto Lordello Beltrame e Nara Elisa Hartung Campos, representantes da Secretaria Municipal de Governo; Matheus Caracho Nunes, titular, em substituição a Débora Cristina Chiea de Angelis, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Carolina Albuquerque Alves e Flávia Stoco, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Franciele Maria Aparecida dos Santos e Vandrea Novello, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Luciana Polizel, suplente, em substituição a Luiz Alberto Mazzero, que passa a qualidade de titular, em substituição a Elaine Moraes Bargiela Seguezzi, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Kelen Cristina Rodrigues Barbosa, titular, em substituição a Jorge Henrique da Silva, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Vivian de Sordi Vilela Lorenzi, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Adeildo da Fonseca Alves e Oseias Couto, titulares, em substituição a Cristóvão Pereira de Melo e Eliete Aparecida Garcia da Silva e Ligia Verdi Angelocci, suplente, em substituição a Gustavo Nazato Valentinuci, representantes da Sociedade Civil, para compor o Comitê Pop Rua, nomeado pelo Decreto nº 18.853, de 26 de agosto de 2021, alterado pelo de nº 18.933, de 09 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.853, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Acresce dispositivos à Lei nº 9.682/2021 que “institui política pública de fomento às atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar no Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Art. 1º A Lei nº 9.682, de 17 de dezembro de 2.021, fica acrescida dos seguintes dispositivos legais:

“Art. 12. ...

...

VII - empenhar recursos para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos e destiná-los através de doações ou qualquer outro instrumento jurídico de direito público às entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas cadastradas no Programa Municipal de Agricultura Urbana, como forma de promoção e fomento das diretrizes do Programa.

...

Art. 19A. As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10012 – 20.605.0037-2543 – 339032, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, vigente para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “acresce dispositivos à Lei nº 9.682/2021 que “institui política pública de fomento às atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar no Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente proposição com vistas a incluir mais uma ação para consecução dos objetivos Programa Municipal de Agricultura Urbana, que permitirá à SEMA empenhar recursos para a aquisição de insumos, materiais e equipamentos e destiná-los através de doações ou qualquer outro instrumento jurídico de direito público às entidades sem fins lucrativos e pessoas físicas cadastradas no Programa Municipal de Agricultura Urbana, como forma de promoção e fomento das diretrizes do Programa.

Para a aquisição desses insumos, materiais e equipamentos serão utilizados recursos provenientes das dotações orçamentárias alocadas no orçamento do Município ou outros repassados dos orçamentos da União e do Estado, ou ainda, decorrentes de doações, auxílios ou transferências de entidades nacionais e internacionais e organizações governamentais e não governamentais.

Assim, estamos encaminhando para atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das novas despesas e declaração do ordenador despesas e, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 17 de outubro de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:
29/ 2022

Órgão Solicitante:
Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento

Documento:
Projeto de Lei

Data da Elaboração:
03/out/2022

Assunto/Objetivo:
Minuta de Projeto de Lei que "acresce dispositivos à Lei nº 9.682/2021 que institui política pública de fomento às atividades de produção agropecuária, de agricultura familiar, orgânica e agroecológica e de segurança alimentar no município de Piracicaba"

Tipo de Ação Governamental:
Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental

Origem dos Recursos para o presente exercício:
☒ Despesa já prevista na LOA 2022

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:
☒ Já incluso na LOA 2023 e aumentado no PPA nos anos de 2024 e 2025

Dotação Orçamentária (LOA 2022):

Órgão:	Prefeitura
Secretaria:	100100 - Sec. Mun. de Agric. e Abastecimento
Funcional Programática:	20.605.0037.2543.0000
Fonte da Despesa:	0101011000
Natureza da Despesa:	339032
Dotação Atualizada:	R\$ 40.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.:	2543
A previsão na LDO consta na Ação nº.:	2543
A previsão na LOA consta na Ação nº.:	2543

A expansão de despesa proposta possui saldo orçamentário-financeiro suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não compromete as Metas Fiscais e portanto, possui condições para efetivação.

MARIANA APARECIDA BAPTISTINI
Economista - Corecon-SP nº 37.275

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

FORMULÁRIO DE EFEITOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA

NOME DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
Licitação de aquisição de MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL				
102543 - Apoio à Agricultura Urbana e Perurbana				
PROGRAMAÇÃO DA EXPANSÃO OU CRIAÇÃO DE DESPESA (EXERCÍCIO ATUAL + 2 SUBSEQUENTES)				Exercício Atual
MÊS	Exercício 2022	Exercício 2023	Exercício 2024	2022
JANEIRO				FONTE DE RECURSO
FEVEREIRO				Tesouro
MARÇO		90.000,00	100.000,00	DOTAÇÃO
ABRIL				20.605.003.725.430.000
MAIO				NATUREZAS DA DESPESA
JUNHO				339032
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO	32.411,46			
NOVEMBRO				
DEZEMBRO		90.000,00	100.000,00	
Valor Total (R\$)	32.411,46			
EFEITOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS NA CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA				
À Secretaria Municipal de Finanças,				
☒ Informo que EXISTE previsão na LOA 2022 para a despesa criada/aumentada. ou ☐ Informo que NÃO EXISTE previsão na LOA 2022 para a despesa criada/aumentada.				
CASO NÃO EXISTIR PREVISÃO OU ESPAÇO ORÇAMENTÁRIO NA LOA				
☐ Art. 16 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental ou ☐ Art. 17 - Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo				
<i>Nancy Ferruzzi Thame</i> Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Data: 16 / 09 / 2022				
Adequação Orçamentária				
A previsão no PPA consta na Ação nº.:		102543		
A previsão na LDO consta na Ação nº.:		102543		
A previsão na LOA consta na Ação nº.:		102543		

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 17/10/2.022 a 21/10/2.022
Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor (R\$)
2022NE00678	3.034/2.022	Honorários artísticos para realização da oficina “Ser Arte: Produção e Expressão”, em 22 e 23/10 e em 12/11	EMPÓRIO PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME	6.000,00
2022NE00685	3.034/2.022	Honorários artísticos para realização da oficina “Novos Talentos Mirins”, em 19/10	ELSON FERREIRA VIANA ME	3.000,00
2022NE00688	3.034/2.022	Taxa de câmbio para pagamento de premiação do 49º Salão de Humor para artista estrangeiro	BANCO DO BRASIL S/A	550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Prestação de serviços para execução de testes de qualidade de imagem, levantamento radio-métrico e radiação de fuga do cabeçote de equipamentos odontológicos.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 431/2022 (fls. 93), homologado pelo Ordenador de Despesas, foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital por DA VINCI SERVIÇOS DE PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Sendo assim, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 10/11/2022 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 526/2022

Fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, durante o exercício de 2023

Fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 26/10/2022, para revisão do Edital a pedido da Unidade Requisitante.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 554/2022

OBJETO: Aquisição de móveis.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 555/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2022, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2022

OBJETO: Aquisição e Instalação de Relógio de Ponto Biométrico
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2022 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 557/2022

OBJETO:: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Diversos de Higiene.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2022

OBJETO: Confecção, Instalação e Retirada de Faixas, Banners, placas e Adesivos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2022 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2022, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º G	ROBERTO CARLOS TOSTA FERNANDES
Piracicaba, Terça-feira, 25 de Outubro de 2022	
EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP Secretário Municipal de Administração	

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º A	GIOVANNA LETICIA VASCONCELLOS ISIDORO
59ºG	DENISE APARECIDA PATREZZI DE CAMARGO

Piracicaba, Terça-feira, 25 de Outubro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2022
III EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de retificação ao edital de abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 18 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Leia-se como segue e não como constou:

II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Vagas	Cargo	Regime	Carga horária Semanal	Ref. Inicial Cargo	ValorRef.Inicial em R\$	Requisitos Mínimos
1	Sociólogo	Estatutário	40	13 A	4.143,81	Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Sociologia

Ficam ratificadas os demais itens do edital de abertura de inscrições.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 26 de Outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2022
Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Artes

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Bacciotti, Silveira & Cia Ltda - EPP	R\$ 4,69
2	Robson Márcio de Souza	R\$ 4,74
3	Robson Márcio de Souza	R\$ 5,71
4	Robson Márcio de Souza	R\$ 15,63
5	Fracassado	-
6	Bárbara Guimarães Tosta	R\$ 0,56
7	Bárbara Guimarães Tosta	R\$ 0,51
8	Bárbara Guimarães Tosta	R\$ 0,61
9	Bárbara Guimarães Tosta	R\$ 5,60
10	Bárbara Guimarães Tosta	R\$ 3,30
11	Ana Valéria Tonelotto - EPP	R\$ 5,78

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2022
Registro de Preços para fornecimento de espelho

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	J M COELHO FRANCATO	R\$ 210,00
2	J M COELHO FRANCATO	R\$ 690,00
3	J M COELHO FRANCATO	R\$ 335,90
4	J M COELHO FRANCATO	R\$ 450,00
5	J M COELHO FRANCATO	R\$ 570,00
6	J M COELHO FRANCATO	R\$ 1.350,00
7	J M COELHO FRANCATO	R\$ 830,00
8	J M COELHO FRANCATO	R\$ 350,00
9	J M COELHO FRANCATO	R\$ 421,00

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2022
Registro de Preços para Fornecimento de Materias Diversos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	A R Multifor Comercial Eireli EPP	R\$ 6,22
2	Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos - ME	R\$ 19,42
3	Nuthare Agência de Negócios Ltda	R\$ 2,53
4	Nuthare Agência de Negócios Ltda	R\$ 2,60
5	Nuthare Agência de Negócios Ltda	R\$ 3,85

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

COLETA FECHADA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Processo: 133.989/22
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 194,40	25/10/2022
2	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 400,02	25/10/2022
3	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 514,80	25/10/2022
4	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1.562,40	25/10/2022
5	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.380,00	25/10/2022
6	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 1.228,80	25/10/2022
7	DESERTO		
8	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 283,20	25/10/2022
9	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 130,14	25/10/2022
10	DESERTO		
11	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 1.803,60	25/10/2022
12	DESERTO		
13	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 196,00	25/10/2022
14	DROGAL FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 244,80	25/10/2022

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 389/2022
Fornecimento parcelado de materiais de higiene

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	DELTAMARI COSMETICA EIRELI	11,98

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2022
Aquisição de equipamentos odontológicos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 740,00

Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Soma SP – Produtos Hospitalares Ltda, de que foi aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela remanescente (item 06 – 300 tubos), referente ao Pregão Eletrônico nº 586/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.
O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
JOSE NEDIO VIEIRA DOS SANTOS ME	12957/1994
PASSARELA CALÇADOS LTDA	19440/1994
SCYLLA PENSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	45993/2012
INTER MODAS RIO CLARO EIRELI	51615/2013
OTICA E RELOJOARIA IMPERATRIZ LTDA ME	185226/2015
ROBSON RODRIGUES BISCAIA	5492/2016
VALENTINA BASTOS SAMPAIO COM DE CALÇADOS EIRELI	26720/2019
RNF COMERCIAL DELIVERY LTDA ME	134371/2019

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 251/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Adminis-

tração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de Outubro de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
102575/2019	ALAIDE REIS DE JESUS MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114733/2020	ISABELLA VIANA GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141618/2021	JULIO ANTONIO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147363/2021	VANESSA CALDERAN MULLER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18633/2019	TAMIREZ FRANCO TRANQUELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
192136/2019	MATHEUS HENRIQUE DOS S. ROQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19993/2019	CASSIA ROBERTA DE CASTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19998/2019	JONIVAL VIEIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20585/2019	JEFFERSON FERNANDO C. DE OLIVIERA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20596/2019	ALEX HENRIQUE RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20609/2019	LUIS HENRIQUE TORREZAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20618/2019	DANILO SARTORI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23519/2019	KESTNER WILLIAN DE FARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26703/2019	PAULO RAFAEL ESTEVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27803/2019	TOMAS LENON SILVA DIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5991/2021	SIRLEI LAVES DE QUADROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73467/2022	CAROLINA BEATRIZ M. DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94491/2021	GIULY RICCI DO CARMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98534/2021	JACQUELINE MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 252/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 12.865 de 2022, Termo de Início de Fiscalização – TEAF nº 12818 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 63207 de 2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

CONTRIBUINTE: J M F SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME - END.: AVENIDA SÃO JOÃO, 372 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA/SP - CEP: 13.416 - 585 CPD: 644825 - CNPJ: 28.581.240/0001-46.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

Departamento de Administração Financeira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA
Balancete da Receita
SETEMBRO/2022

		RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
NATUREZA	NOME DA NATUREZA	INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.682.743.000,00	1.682.743.000,00	150.700.674,56	1.493.679.885,31	189.063.114,69
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	620.365.000,00	620.365.000,00	54.176.793,37	512.239.284,13	108.125.715,87
11100000	IMPOSTOS	556.101.000,00	556.101.000,00	49.066.278,15	461.302.511,89	94.798.488,11
11120000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO	262.117.000,00	262.117.000,00	17.853.682,56	201.682.939,40	60.434.060,60
11125000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	197.409.000,00	197.409.000,00	11.395.434,35	160.056.539,45	37.352.460,55
11125001	IPTU - PRINCIPAL	160.645.000,00	160.645.000,00	9.766.448,43	130.823.064,32	29.821.935,68
11125002	IPTU - MULTAS E JUROS	785.000,00	785.000,00	27,20	51,06	784.948,94
11125003	IPTU - D.ATIVA	35.922.000,00	35.922.000,00	1.628.958,72	29.233.424,07	6.688.575,93
11125004	IPTU - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
11125300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	64.708.000,00	64.708.000,00	6.458.248,21	41.626.399,95	23.081.600,05
11125301	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	64.028.000,00	64.028.000,00	6.441.766,00	41.338.252,44	22.689.747,56
11125302	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M JUROS	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00
11125303	ITBI - D.ATIVA	444.000,00	444.000,00	16.482,21	288.147,51	155.852,49
11125304	ITBI - D.ATIVA MULTAS/JUROS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	59.822.000,00	59.822.000,00	6.759.379,98	52.374.389,39	7.447.610,61
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	59.822.000,00	59.822.000,00	6.759.379,98	52.374.389,39	7.447.610,61
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	43.483.000,00	43.483.000,00	3.703.561,77	34.695.213,83	8.787.786,17
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO	43.483.000,00	43.483.000,00	3.703.561,77	34.695.213,83	8.787.786,17
11130340	IMPOSTO S/RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIM	16.339.000,00	16.339.000,00	3.055.818,21	17.679.175,56	-1.340.175,56
11130341	IMPOSTO S/RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	16.339.000,00	16.339.000,00	3.055.818,21	17.679.175,56	-1.340.175,56
11140000	IMPOSTO SOBRE PROD.CIRC.DE MERCADORIAS E SERV	233.912.000,00	233.912.000,00	24.425.384,54	206.078.305,50	27.833.694,50
11145100	Impostos sobre ServiCos	233.912.000,00	233.912.000,00	24.425.384,54	206.078.305,50	27.833.694,50
11145110	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	233.912.000,00	233.912.000,00	24.425.384,54	206.078.305,50	27.833.694,50
11145112	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ M JUROS	568.000,00	568.000,00	598,02	6.988,40	561.011,60
11145113	ISS IMP S/SERVICOS DE QQ NATUREZA/ D.ATIVA	7.082.000,00	7.082.000,00	385.230,02	6.767.210,96	314.789,04
11145114	ISS - D.ATIVA- MULTAS E JUROS	3.322.000,00	3.322.000,00	0,00	0,00	3.322.000,00
11145115	ISS- EMPRESA	172.851.000,00	172.851.000,00	17.933.071,67	152.123.004,47	20.727.995,53
11145116	ISS- AUTONOMO	2.642.000,00	2.642.000,00	353.971,03	453.585,35	2.188.414,65
11145117	ISS- CONVENIOS STN	380.000,00	380.000,00	37.200,87	301.441,14	78.558,86
11145118	ISS- SIMPLES NACIONAL	47.067.000,00	47.067.000,00	5.715.312,93	46.426.075,18	640.924,82
11190000	OUTROS IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	27.831,07	1.166.877,60	-916.877,60
11199900	OUTROS IMPOSTOS	250.000,00	250.000,00	27.831,07	1.166.877,60	-916.877,60
11199901	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
11199902	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
11199903	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA	128.000,00	128.000,00	27.831,07	1.166.877,60	-1.038.877,60
11199904	OUTROS IMPOSTOS - D.ATIVA - MULTAS/JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS	64.134.000,00	64.134.000,00	5.049.043,85	50.583.347,29	13.550.652,71
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.647.000,00	15.647.000,00	2.263.643,21	8.482.916,62	7.164.083,38
11210100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	15.206.000,00	15.206.000,00	2.240.342,28	8.322.695,08	6.883.304,92
11210102	TX PARA EX PODER DE POLICIA- MULTAS/JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11210103	TX PARA EX PODER DE POLICIA- D.ATIVA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
11210104	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - OUTRAS - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11210105	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.197.000,00	5.197.000,00	1.463.047,49	1.811.335,50	3.385.664,50
11210106	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	106.000,00	106.000,00	16.392,60	66.712,94	39.287,06
11210107	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	52.000,00	52.000,00	114,42	28.143,99	23.856,01
11210108	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	5.000,00	5.000,00	122.228,38	695.012,49	-690.012,49
11210109	OUTROS TRIBUTOS - D.ATIVA	8.731.000,00	8.731.000,00	457.126,90	4.324.631,51	4.406.368,49
11210110	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO	1.037.000,00	1.037.000,00	181.432,49	1.396.858,65	-359.858,65
11210400	Taxa de Controle e FiscalizaCAo Ambiental	108.000,00	108.000,00	12.927,24	76.546,46	31.453,54
11210402	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	108.000,00	108.000,00	12.927,24	76.546,46	31.453,54
11215000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	333.000,00	333.000,00	10.373,69	83.675,08	249.324,92
11215001	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	318.000,00	318.000,00	10.367,37	83.662,44	234.337,56
11215002	TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA-MULTA/JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11215003	TX DE FISCALIZACAO E VIG.- D.ATIVA	5.000,00	5.000,00	6,32	12,64	4.987,36
11215004	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria -D.ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	48.487.000,00	48.487.000,00	2.785.400,64	42.100.430,67	6.386.569,33
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	48.487.000,00	48.487.000,00	2.785.400,64	42.100.430,67	6.386.569,33
11220102	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- MULTAS/JUROS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
11220103	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS- D.ATIVA	100.000,00	100.000,00	4.281,63	51.011,28	48.988,72
11220104	TAXA PELA PREST.DE SERVICOS- D.ATIVA MULTA/J	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
11220105	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	700.000,00	700.000,00	52.162,23	367.855,06	332.144,94
11220106	TAXA DE CEMITERIOS	1.063.000,00	1.063.000,00	35.872,03	406.841,12	656.158,88
11220107	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	46.486.000,00	46.486.000,00	2.688.257,90	41.226.476,88	5.259.523,12
11220108	TAXA PELA PREST.DE SERV NA ZONA RURAL	5.000,00	5.000,00	1.372,16	7.035,32	-2.035,32

11220109	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	100.000,00	100.000,00	3.454,69	41.211,01	58.788,99
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	130.000,00	130.000,00	61.471,37	353.424,95	-223.424,95
11310000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	130.000,00	130.000,00	61.471,37	353.424,95	-223.424,95
11315100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	35.000,00	35.000,00	476,28	7.393,21	27.606,79
11315101	CONTRIB. DE MELHORIA P/EXPANSAO-ILUMINACAO	10.000,00	10.000,00	476,28	7.393,21	2.606,79
11315102	CONTRIBUICAO DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE EDE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315103	CONTRIB.DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE- D.ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315104	CONTR.DE MELHORIA P/EXPANSAO DA REDE ILUMINA CAO PUBLICA- D.ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11315300	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	60.000,00	60.000,00	60.995,09	346.031,74	-286.031,74
11315301	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	30.000,00	30.000,00	60.995,09	346.031,74	-316.031,74
11315302	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315303	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - D.ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11315304	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11319901	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319902	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - MULTAS/JUR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319903	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA-D.ATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11319904	OUTRAS CONTRIB.DE MELHORIA - D.ATIVA MULT/JUR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.336.000,00	2.336.000,00	5.750.558,47	40.364.364,26	-38.028.364,26
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	555.000,00	555.000,00	74.588,33	870.673,69	-315.673,69
13110000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBIL. DO ESTADO	555.000,00	555.000,00	74.588,33	870.673,69	-315.673,69
13110100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.789,30	-3.789,30
13110200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	555.000,00	555.000,00	74.588,33	866.884,39	-311.884,39
13110203	CONC.PERM.AUTOR/CESSAO USO DE BENS IM-D.ATIVA	55.000,00	55.000,00	7.041,72	60.158,10	-5.158,10
13110220	OUTRAS REC.CONC.-USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13110222	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	28.890,06	184.023,24	115.976,76
13110223	CONCESSAO RESTAURANTE CENTRO CIVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	11.329,02	33.670,98
13110224	CONCESSAO DE TERRENOS NO CEMITERIO	100.000,00	100.000,00	35.184,31	598.743,53	-498.743,53
13110225	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	13.000,00	13.000,00	3.472,24	12.630,50	369,50
13110227	CONCESSAO CANTINA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
13200000	VALORES MOBILIARIOS	1.781.000,00	1.781.000,00	5.675.970,14	39.493.690,57	-37.712.690,57
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.781.000,00	1.781.000,00	5.675.970,14	39.493.690,57	-37.712.690,57
13210100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.781.000,00	1.781.000,00	5.673.035,00	39.374.674,20	-37.593.674,20
13210115	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB	78.000,00	78.000,00	487.158,22	3.262.666,95	-3.184.666,95
13210116	REMUN DE DEP DE REC VINC FSAUDE	97.000,00	97.000,00	700.410,78	5.128.671,43	-5.031.671,43
13210117	REMUN DE DEP DE REC VINC MDE	5.000,00	5.000,00	805.391,07	5.063.249,58	-5.058.249,58
13210118	REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDETUR	1.000,00	1.000,00	1.171,39	8.931,81	-7.931,81
13210119	REMUN DE DEP DE REC VINC EDUCACAO	36.000,00	36.000,00	347.159,46	3.058.713,11	-3.022.713,11
13210122	REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE	1.000,00	1.000,00	5.742,05	40.137,60	-39.137,60
13210123	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	5.000,00	5.000,00	1.224,19	8.863,93	-3.863,93
13210124	REMUNDE OUTROS DEPDE RECURSOS VINCULADOS	232.000,00	232.000,00	270.629,10	1.649.461,57	-1.417.461,57
13210125	REM DE OUTROS DEP DE REC NAO VINCULADOS	1.326.000,00	1.326.000,00	3.054.148,74	21.153.978,22	-19.827.978,22
13210500	JUROS DE TITULO DE RENDA	0,00	0,00	2.935,14	119.016,37	-119.016,37
13210501	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.935,14	11.700,20	-11.700,20
13210502	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	0,00	107.316,17	-107.316,17
16000000	RECEITA DE SERVICOS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110000	ServiCos Administrativos e Comerciais Gerais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
16110201	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.028.907.800,00	1.028.907.800,00	84.095.070,03	891.104.226,14	137.803.573,86
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	255.711.800,00	255.711.800,00	24.145.729,08	236.290.828,42	19.420.971,58
17110000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	72.535.000,00	72.535.000,00	7.455.569,50	73.031.409,00	-496.409,00
17115100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	69.427.000,00	69.427.000,00	6.815.133,36	70.278.224,50	-851.224,50
17115110	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	69.427.000,00	69.427.000,00	6.000.533,67	64.948.955,61	4.478.044,39
17115111	COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	86.783.000,00	86.783.000,00	7.500.667,03	81.186.194,01	5.596.805,99
17115119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-FPM	-17.356.000,00	-17.356.000,00	-1.500.133,36	-16.237.238,40	-1.118.761,60
17115120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO M	0,00	0,00	814.599,69	814.599,69	-814.599,69
17115121	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	814.599,69	814.599,69	-814.599,69
17115130	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	0,00	0,00	0,00	4.514.669,20	-4.514.669,20
17115131	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00	4.514.669,20	-4.514.669,20
17115200	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	3.108.000,00	3.108.000,00	640.436,14	2.753.184,50	354.815,50
17115201	COTA PARTE ITR	3.885.000,00	3.885.000,00	800.545,16	3.441.480,49	443.519,51
17115209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ITR	-777.000,00	-777.000,00	-160.109,02	-688.295,99	-88.704,01
17120000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.475.000,00	2.475.000,00	283.662,90	5.284.796,23	-2.809.796,23
17125000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	467.000,00	467.000,00	13.248,19	227.927,52	239.072,48
17125001	CFH-COTA PARTE DA COMPFINANCDE REC.HIDRICOS	382.000,00	382.000,00	0,00	109.546,13	272.453,87
17125002	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	85.000,00	85.000,00	13.248,19	118.381,39	-33.381,39
17125100	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	404.000,00	404.000,00	14.046,19	129.789,20	274.210,80

17125101	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC. REC.MINERAIS	404.000,00	404.000,00	14.046,19	129.789,20	274.210,80
17125200	COTA-PARTE COMP.FINANCEIRA PELA PROD.PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	256.368,52	1.988.008,06	-384.008,06
17125240	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	256.368,52	1.988.008,06	-384.008,06
17125241	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.604.000,00	1.604.000,00	256.368,52	1.988.008,06	-384.008,06
17129900	OUTRAS TRANSF-COMPENS.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	2.939.071,45	-2.939.071,45
17129901	COMPENSACAO FINAN- EXPL.R NATURAIS PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.939.071,45	-2.939.071,45
17130000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	137.950.000,00	137.950.000,00	12.746.016,37	122.088.693,84	15.861.306,16
17135000	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde À? SUS	137.950.000,00	137.950.000,00	12.746.016,37	122.088.693,84	15.861.306,16
17135010	TRANSFERENCIA RECURSOS SUS-ATENCAO PRIMARIA	23.550.000,00	23.550.000,00	2.056.334,64	20.053.050,76	3.496.949,24
17135012	INCREMENTO TEMPORARIO - PAB ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	950.000,00	-950.000,00
17135014	PAB-PISO ATENCAO PRIMARIA	23.500.000,00	23.500.000,00	2.056.334,64	19.103.050,76	4.396.949,24
17135015	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135020	TRANSFERENCIA SUS-ATENCAO ESPECIALIZADA	110.000.000,00	110.000.000,00	10.255.061,43	98.273.621,47	11.726.378,53
17135026	ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	110.000.000,00	110.000.000,00	10.255.061,43	89.683.739,47	20.316.260,53
17135027	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	8.589.882,00	-8.589.882,00
17135030	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS - VIGILANCIA em Saude	1.900.000,00	1.900.000,00	204.207,55	1.597.273,20	302.726,80
17135034	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	1.900.000,00	1.900.000,00	204.207,55	1.597.273,20	302.726,80
17135040	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica	2.400.000,00	2.400.000,00	230.412,75	2.105.424,35	294.575,65
17135041	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmaceutica - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	230.412,75	2.105.424,35	294.575,65
17135050	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	59.324,06	-9.324,06
17135051	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	59.324,06	-9.324,06
17135090	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17135097	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17140000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	35.043.000,00	35.043.000,00	3.332.090,86	30.286.942,20	4.756.057,80
17145000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	25.696.000,00	25.696.000,00	2.799.885,69	26.029.300,84	-333.300,84
17145001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	25.696.000,00	25.696.000,00	2.799.885,69	26.029.300,84	-333.300,84
17145200	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	9.015.000,00	9.015.000,00	505.603,40	4.044.827,20	4.970.172,80
17145201	FNDE - PNAE -PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR	9.015.000,00	9.015.000,00	505.603,40	4.044.827,20	4.970.172,80
17145300	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	332.000,00	332.000,00	26.601,77	212.814,16	119.185,84
17145301	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	332.000,00	332.000,00	26.601,77	212.814,16	119.185,84
17160000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.330.000,00	5.330.000,00	176.663,27	2.378.117,60	2.951.882,40
17165000	TRANSFERENCIAS DE RECFUNDO NACASSIST-FNAS	5.330.000,00	5.330.000,00	176.663,27	2.378.117,60	2.951.882,40
17165002	BL PSB FNAS	0,00	0,00	37.992,75	379.757,94	-379.757,94
17165003	BL PSEMC FNAS	1.654.000,00	1.654.000,00	61.339,19	510.917,47	1.143.082,53
17165004	BL PSEAC FNAS	1.111.000,00	1.111.000,00	31.879,05	206.444,57	904.555,43
17165009	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	622.000,00
17165011	PSE - IGD DO SUAS	98.000,00	98.000,00	0,00	19.954,20	78.045,80
17165012	PROGRPRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	1.845.000,00	1.845.000,00	0,00	284.391,00	1.560.609,00
17165014	IGD - PAB PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	45.452,28	426.652,42	-426.652,42
17165015	INCREMENTO TEMPORARIO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	550.000,00	-550.000,00
17170000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17170102	MINISTERIO DO TRABALHO -CAT	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17190000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.083.800,00	2.083.800,00	151.726,18	3.220.869,55	-1.137.069,55
17195100	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17195101	TRANSFFINANC ICMS - DESONERACAO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17195109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17195500	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	53.840,00	-53.840,00
17195502	TRANSFERENCIA JUDICIAL - GUARDA CIVIL	0,00	0,00	0,00	53.840,00	-53.840,00
17195800	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA LC 176/2020	2.073.000,00	2.073.000,00	151.726,18	1.365.535,62	707.464,38
17195801	RECURSOS DA LC 176/2020-RECOMPOSICAO L.KANDIR	2.073.000,00	2.073.000,00	151.726,18	1.365.535,62	707.464,38
17199900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.801.493,93	-1.791.493,93
17199901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIP	0,00	0,00	0,00	1.801.493,93	-1.801.493,93
17199902	FEX-AUX FINANC P/FOMENTO A EXPORTACOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	581.678.000,00	581.678.000,00	43.347.004,32	474.161.270,85	107.516.729,15
17210000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	550.671.000,00	550.671.000,00	39.233.045,13	455.930.511,92	94.740.488,08
17215000	COTA-PARTE DO ICMS	455.444.000,00	455.444.000,00	35.384.198,22	358.051.191,63	97.392.808,37
17215001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	569.305.000,00	569.305.000,00	44.230.247,76	447.563.989,32	121.741.010,68
17215009	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-ICMS	-113.861.000,00	-113.861.000,00	-8.846.049,54	-89.512.797,69	-24.348.202,31
17215100	COTA-PARTE DO IPVA	91.610.000,00	91.610.000,00	3.605.049,06	95.515.394,04	-3.905.394,04
17215101	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	114.512.000,00	114.512.000,00	4.506.311,36	119.415.806,11	-4.903.806,11
17215109	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM FUNDEB-IPVA	-22.902.000,00	-22.902.000,00	-901.262,30	-23.900.412,07	998.412,07
17215200	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	3.317.000,00	3.317.000,00	243.797,85	2.180.729,81	1.136.270,19
17215201	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	4.146.000,00	4.146.000,00	304.747,30	2.725.912,22	1.420.087,78
17215209	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMFUNDEB-IPI EXP	-829.000,00	-829.000,00	-60.949,45	-545.182,41	-283.817,59
17215300	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	300.000,00	300.000,00	0,00	183.196,44	116.803,56
17215301	CIDE-CONTR INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	300.000,00	300.000,00	0,00	183.196,44	116.803,56
17220000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	1.634.000,00	1.634.000,00	207.557,68	1.645.067,19	-11.067,19
17225200	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	1.634.000,00	1.634.000,00	207.557,68	1.645.067,19	-11.067,19

17225201	RPM - COTA-PARTE ROYALTIES -COMPENSACAO FINAN	1.634.000,00	1.634.000,00	207.557,68	1.645.067,19	-11.067,19
17230000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO- SUS	3.978.000,00	3.978.000,00	0,00	3.132.842,47	845.157,53
17235000	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO PARA SAUDE	3.978.000,00	3.978.000,00	0,00	3.132.842,47	845.157,53
17235002	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO SUS - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	935.404,91	-935.404,91
17235003	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	101.035,50	98.964,50
17235004	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	750.000,00	750.000,00	0,00	375.852,06	374.147,94
17235005	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	820.550,00	829.450,00
17235006	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	756.000,00	378.000,00
17235008	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17235009	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00
17235010	PROGRAMA COVID-19 TRANSFESTADUAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17240000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	24.199.000,00	24.199.000,00	1.447.626,56	7.476.345,86	16.722.654,14
17245100	TRANSFER.DE CONVENIO DOS ESTADOS - EDUCACAO	24.039.000,00	24.039.000,00	1.447.626,56	7.238.132,80	16.800.867,20
17245105	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	12.641.000,00	12.641.000,00	0,00	0,00	12.641.000,00
17245106	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR	8.030.000,00	8.030.000,00	1.447.626,56	7.238.132,80	791.867,20
17245107	FUNDESP - TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO	3.368.000,00	3.368.000,00	0,00	0,00	3.368.000,00
17249900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	160.000,00	160.000,00	0,00	238.213,06	-78.213,06
17249901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
17249903	FUNDAÇÃO - PROCON	160.000,00	160.000,00	0,00	8.213,06	151.786,94
17249905	SAUDE ANIMAL - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
17290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.196.000,00	1.196.000,00	2.458.774,95	5.976.503,41	-4.780.503,41
17295100	TRANSF.DOS ESTADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	1.196.000,00	1.196.000,00	99.408,43	1.119.207,65	76.792,35
17295102	CADASTRO UNICO - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	95.201,52	-95.201,52
17295105	PROTECAO SOCIAL BASICA	283.000,00	283.000,00	23.519,09	211.511,32	71.488,68
17295107	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	129.823,63	-128.823,63
17295108	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,18	219.088,65	73.911,35
17295109	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	51.546,16	463.582,53	155.417,47
17299900	Outras TransferEncias dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	2.359.366,52	4.857.295,76	-4.857.295,76
17299901	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	2.359.366,52	4.857.295,76	-4.857.295,76
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.200.000,00	1.200.000,00	94.710,60	900.463,50	299.536,50
17320000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	94.710,60	900.463,50	299.536,50
17325000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.200.000,00	1.200.000,00	94.710,60	900.463,50	299.536,50
17325015	CONV DE COOPERACAO	1.200.000,00	1.200.000,00	94.710,60	900.463,50	299.536,50
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	190.318.000,00	190.318.000,00	16.507.626,03	179.751.663,37	10.566.336,63
17510000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	190.318.000,00	190.318.000,00	16.507.626,03	179.751.663,37	10.566.336,63
17515000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	190.318.000,00	190.318.000,00	16.507.626,03	179.751.663,37	10.566.336,63
17515001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	190.318.000,00	190.318.000,00	16.507.626,03	179.751.663,37	10.566.336,63
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.028.200,00	31.028.200,00	6.678.252,69	49.972.010,78	-18.943.810,78
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.467.000,00	23.467.000,00	4.371.903,38	25.793.075,24	-2.326.075,24
19110000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.467.000,00	23.467.000,00	4.371.903,38	25.793.075,24	-2.326.075,24
19110100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.249.000,00	23.249.000,00	4.176.884,99	24.649.308,96	-1.400.308,96
19110103	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	200.000,00	200.000,00	24.559,11	177.820,10	22.179,90
19110107	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
19110108	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19110110	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	105.000,00	105.000,00	6.038,40	61.849,65	43.150,35
19110111	AUTO INFRACAO NAO TRIB- EMPRESA	0,00	0,00	0,00	5.802,80	-5.802,80
19110112	MULTAS DE TRANSITO	22.885.000,00	22.885.000,00	4.146.287,48	24.403.836,41	-1.518.836,41
19110600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	118.000,00	118.000,00	36.339,58	196.250,22	-78.250,22
19110610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	118.000,00	118.000,00	36.339,58	196.250,22	-78.250,22
19110616	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19110617	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	10.440,94	106.544,85	-66.544,85
19110618	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB-ARBORIZACAO	5.000,00	5.000,00	3.507,21	9.668,64	-4.668,64
19110619	AUTO INFRACAO NAO TRIB-PERTURB.SOSSEGO	5.000,00	5.000,00	12.498,12	15.622,65	-10.622,65
19110620	AUTO INFRACAO NAO TRIB-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	2.117,54	4.025,94	3.974,06
19110621	AUTO INFRACAO NAO TRIB-ENTULHO	5.000,00	5.000,00	0,00	971,34	4.028,66
19110622	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AMPACHAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	3.087,66	1.912,34
19110623	AUTO INFRACAO NAO TRIB - FOGO	5.000,00	5.000,00	6.914,20	16.288,40	-11.288,40
19110624	AUTO INFRACAO NAO TRIB-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19110625	AUTO INFRACAO NAO TRIB - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	861,57	12.439,91	-4.439,91
19110626	AUTO INFRACAO NAO TIB-LIMP GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	0,00	11.711,28	-3.711,28
19110627	AUTO INFRACAO NAO TRIB - CACAMBA	5.000,00	5.000,00	0,00	4.982,38	17,62
19110628	AUTO INFRACAO NAO TRIB-SEDEMA DIVERSOS	8.000,00	8.000,00	0,00	10.907,17	-2.907,17
19110900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	100.000,00	100.000,00	158.678,81	947.516,06	-847.516,06
19110902	MULTAS E JUROS PREV EM CONTRATOS-MULTA/JUROS	100.000,00	100.000,00	158.678,81	947.516,06	-847.516,06
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	851.000,00	851.000,00	5.194,60	242.439,07	608.560,93
19210000	INDENIZACOES	0,00	0,00	4.880,00	101.842,49	-101.842,49
19210100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	0,00	0,00	4.880,00	101.842,49	-101.842,49
19210101	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRI	0,00	0,00	4.880,00	101.842,49	-101.842,49
19220000	RESTITUICOES	851.000,00	851.000,00	314,60	140.596,58	710.403,42
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	801.000,00	801.000,00	314,60	140.596,58	660.403,42
19229901	RESTITUICOES DIVERSAS	750.000,00	750.000,00	0,00	129.071,07	620.928,93

19229902	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	50.000,00	50.000,00	314,60	8.795,34	41.204,66
19229903	REST DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	1.000,00	1.000,00	0,00	2.730,17	-1.730,17
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310000	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19310212	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREEN	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.700.200,00	6.700.200,00	2.301.154,71	23.936.496,47	-17.236.296,47
19990000	Outras Receltas Correntes	6.700.200,00	6.700.200,00	2.301.154,71	23.936.496,47	-17.236.296,47
19999900	OUTRAS RECEITAS	6.700.200,00	6.700.200,00	2.301.154,71	23.936.496,47	-17.236.296,47
19999920	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	6.700.200,00	6.700.200,00	2.301.154,71	23.936.496,47	-17.236.296,47
19999921	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	10.200,00	10.200,00	530,64	5.041,08	5.158,92
19999922	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999923	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	10.000,00	10.000,00	750.139,83	12.958.382,52	-12.948.382,52
19999924	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999925	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIAN/ADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999926	RECEITAS EVENTUAIS	100.000,00	100.000,00	1.115.213,72	2.485.072,79	-2.385.072,79
19999927	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL	100.000,00	100.000,00	0,00	221.000,00	-121.000,00
19999928	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
19999929	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999930	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIRO	0,00	0,00	13.500,00	13.500,00	-13.500,00
19999931	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL	2.695.000,00	2.695.000,00	30.080,00	466.329,85	2.228.670,15
19999932	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
19999933	FUNDEFIC- FUNDO DESENVDA PESSOA C/DEFIC	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999934	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO	0,00	0,00	0,00	34,34	-34,34
19999935	FUNDO DE APOIO A CULTURA	500.000,00	500.000,00	42.932,06	251.797,06	248.202,94
19999936	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	50.000,00	50.000,00	2.776,16	60.707,63	-10.707,63
19999937	PUBLICIDADE NO SIST.INTEGR.COLETIVO.URBANO	15.000,00	15.000,00	900,00	7.011,75	7.988,25
19999938	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL	31.000,00	31.000,00	3.809,45	33.630,37	-2.630,37
19999939	ROT-REMUN. PELA OUTORGA DA CONCESSAO	0,00	0,00	0,00	1.410,12	-1.410,12
19999940	USO DO IMOVEL DA EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	4.620,00	-4.620,00
19999941	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	239.000,00	239.000,00	0,00	70.672,61	168.327,39
19999942	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19999943	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB/PRIVADA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19999944	FUMDEMA-FUNMUNDEFMEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19999946	PATROCINIO AO 60 FORUM DE MOB URBANA	0,00	0,00	0,00	311.325,29	-311.325,29
19999948	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	4.667,47	592.363,78	-592.363,78
19999953	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	50.000,00	50.000,00	31.247,47	106.297,73	-56.297,73
19999954	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	299.880,32	-289.880,32
19999955	OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	129.064,15	1.498.356,50	-1.398.356,50
19999960	REC.DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRAS REC.	2.543.000,00	2.543.000,00	176.293,76	4.547.066,23	-2.004.066,23
19999961	AEROPORTO - TX TRANSFERENCIA DE HANGAR	0,00	0,00	0,00	1.996,50	-1.996,50
19999964	FUNDO MUNICIPAL DES.TERRITORIAL - FUMDET	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20000000	RECEITA DE CAPITAL	21.300.000,00	21.300.000,00	-21.684,81	6.277.458,26	15.022.541,74
21000000	OPERACOES DE CREDITO	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	3.157.709,68	10.342.290,32
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	3.157.709,68	10.342.290,32
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	3.157.709,68	10.342.290,32
21199900	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	3.157.709,68	10.342.290,32
21199902	IMPLANT.REV. CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
21199905	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2	0,00	0,00	0,00	275.655,35	-275.655,35
21199908	PROGRAMA FINISA - INFRAEST. E SANEAMENTO	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	2.882.054,33	5.117.945,67
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.800.000,00	7.800.000,00	-21.684,81	3.119.748,58	4.680.251,42
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	1.800.000,00	1.800.000,00	-47.091,04	914.527,28	885.472,72
24110000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	297.910,00	-297.910,00
24115100	TRANSFERENCIA RECURSOS DO SUS-BLESTRUTURACAO	0,00	0,00	0,00	297.910,00	-297.910,00
24115120	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -ATESPECIA	0,00	0,00	0,00	297.910,00	-297.910,00
24115122	EQUIPAMENTOS SAUDE	0,00	0,00	0,00	297.910,00	-297.910,00
24140000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE	1.800.000,00	1.800.000,00	-47.091,04	616.617,28	1.183.382,72
24145000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO PARA	1.800.000,00	1.800.000,00	-47.091,04	40.651,44	1.759.348,56
24145002	IMPLANTACAO UNIDADES DE SAUDE	1.800.000,00	1.800.000,00	-47.091,04	40.651,44	1.759.348,56
24149900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	0,00	0,00	0,00	575.965,84	-575.965,84
24149911	IMPLEMENTOS AGRICOLAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
24149913	VIATURA/EQUIPAMENTOS/ARMAMENTO - GUARDA	0,00	0,00	0,00	375.965,84	-375.965,84
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	2.179.815,07	3.820.184,93
24220000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	469.466,67	-469.466,67
24229900	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	469.466,67	-469.466,67
24229905	AQUISICAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	149.466,67	-149.466,67
24229915	INFRAESTRUTURA DRENAGEM/PAV. RUA DOS GUARANIS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
24229919	PROJETO COZINHALIMENTO	0,00	0,00	0,00	40.000,00	-40.000,00
24229924	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	130.000,00	-130.000,00
24290000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	1.710.348,40	4.289.651,60
24299900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	1.710.348,40	4.289.651,60
24299902	INFRAESTRUTURA URBANA	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00

24299904	IMPLANTACAO E READEQUACAO DOS ECOPONTOS	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
24299905	TRANSFERENCIAS PARA ENTIDADES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	-1.450.000,00
24299906	CADASTRO UNICO - INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	10.348,40	-10.348,40
24500000	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	25.406,23	25.406,23	-25.406,23
24510000	TRANSFDE OUTRAS INTPUBLICAS-ESPECEST;MUNIC	0,00	0,00	25.406,23	25.406,23	-25.406,23
24510100	TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	25.406,23	25.406,23	-25.406,23
24510102	TRANSFERENCIA AGBACIAS PCJ-RECUPERACAO RIOS	0,00	0,00	25.406,23	25.406,23	-25.406,23
TOTAL DA RECEITA		1.704.043.000,00	1.704.043.000,00	150.678.989,75	1.499.957.343,57	204.085.656,43


Maria Cecília Chinelato Bortoleto
Técnico em Contabilidade


Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira


Artur Costa Santos
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022
Aquisição de mini system

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MARIELLE C. SCHMIDT PORRECA	1.799,99

Piracicaba, 21 de outubro de 2022

Hermes Ferreira Balbino
Secretario Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 466/2022
Aquisição de uniformes de futebol

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	CARLOS EDUARDO RAMALHO	14.800,00

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022
Aquisição de material hidráulico para o Aeroporto Municipal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 500,00
02	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 12,00
03	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1,20
04	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 3,80
05	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1,50
06	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 1,80
07	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 15,00
08	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 3,00
09	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 42,00
10	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 6,50
11	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 12,00
12	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 19,60
13	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 12,00

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

José Luiz Guidotti Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Econômico Trabalho e Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2022
Aquisição de Uniforme e Boné

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário do Item
1	Carlos Eduardo Ramalho	R\$ 30,00
2	Carlos Eduardo Ramalho	R\$ 55,00
3	Carlos Eduardo Ramalho	R\$ 25,00

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

José Luiz Guidotti Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Econômico Trabalho e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Reispel LTDA de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 19 de outubro de 2022.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa R.A. Manco Serviços ME, da emissão de guia – DAM, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, que encontra-se disponível para retirada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, referente ao Processo 162.315/2020 – Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Piracicaba, 18 de outubro de 2022.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 500/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Treinamento dos Cães.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 24,66
02	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 140,00
03	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 227,33
04	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 76,00
05	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 52,00
06	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 52,00
07	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 33,66
08	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 222,66
09	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 100,66
10	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 87,00
11	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 228,33
12	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 304,00
13	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 427,33
14	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 336,66
15	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 56,00
16	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 73,00
17	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 190,66
18	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 62,33
19	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 62,33
20	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 63,66
21	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 34,66
22	CARLOS EDUARDO RAMALHO	R\$ 242,00

Piracicaba, 24 de outubro de 2022.

SIDNEY MIGUEL DA S. NUNES
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL



PROCURADORIA GERAL

Contratada: ALFALAGOS LTDA – CNPJ nº 05.194.502/0004-67 (SAÚDE)
Contrato nº 1441/2022.
Proc. Admin.: nº 133.744/2022.
Licitação: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 25/10/2022.

Contratada: MALHARIA TORNADO LTDA. – CNPJ nº 46.872.153/0001-20 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.420
Código Ajuste nº 2022.000.001.099
Contrato nº 1443/2022.
Proc. Admin.: nº 96.744/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 355/2022.
Objeto: Aquisição de camisetas.
Valor: R\$ 40.396,90 (Quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 25/10/2022.

IPPLAP

ATO nº 014/2022

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nomeia o Sr. IDNILSON DONIZETE PEREZ, portador do RG nº 21.795.941-6, e CPF nº 167.908.028-86, como Ordenador de Despesa do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, no período de 27 de outubro a 31 de outubro de 2022.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Diretor-Presidente

ATO nº 015/2022

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nomeia o Sr. VALTER LAVANDOSQUE, portador do RG nº 30.915.543-5, e CPF nº 216.425.008-79, como Ordenador de Despesa do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, no período de 01 de novembro a 21 de novembro de 2022.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Diretor-Presidente

ATO nº 016/2022

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, exonera o Sr. Paulo César Schiavuzzo, portador do RG nº 16.885.210-X, e CPF nº 067.645.648-09, do cargo de Diretor de Departamento de Uso e Ocupação do Solo.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022

JOSÉ LUIZ GUIDOTTI JUNIOR
Diretor-Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO	
Expediente do dia 25 Outubro 2.022	
Protocolados e Encaminhados	
Protocolos	Interessados
007576/2022	FRR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
007577/2022	INAIRÓ URBANISMO LTDA. EPP
007578/2022	INAIRÓ URBANISMO LTDA. EPP
007579/2022	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
007580/2022	PAULO FRANCISCO MODESTO
007581/2022	FLAVIO MOSCA
007582/2022	DAVID WILLIANS DE SOUZA OLIVEIRA
007583/2022	SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
007584/2022	MAGOSSI GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. EPP
007585/2022	MAGOSSI GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. EPP
007586/2022	RESIDENCIAL ESTACAO PAULISTA
007587/2022	MARCOS COELHO PRATES
007588/2022	RICARDO TONDATI F JORGE
007589/2022	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
007590/2022	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
001608/2007	001026/2007	CNH LATIN AMERICA LTDA.: "Concluído".
005789/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
006131/2021	004326/2021	HÉLIO CALDERAN: "Arquivado".
006701/2022	004947/2022	FERNANDO YASSUYUKI NISHIDA: "Concluído".
006777/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
006822/2022	005032/2022	MONICA MARIA RODRIGUES DAMASCENO: "Deferido".
006823/2022	005033/2022	MARCELO SIAN BRAZÃO: "Deferido em Parte".
006939/2022	005120/2022	ROBERTO CARLOS MARIM: "Indeferido".
006997/2022	005159/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007144/2022	005258/2022	TARCISIO SESSO JUNIOR: "Concluído".
007184/2022	004561/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
007299/2022	003776/2021	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A: "Concluído".
007308/2022	005359/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
007318/2022	005369/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
007347/2022	005390/2022	HELENA APARECIDA DE CARVALHO: "Concluído".
007384/2020	005052/2020	JOANNA IGNEZ LUCENTINI: "Indeferido".
007419/2022	005433/2022	POLLYANNA TEIZEN PERES DINIZ: "Indeferido".
007468/2022	005466/2022	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
		MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO

PORTARIA n.º 3216

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor ALEXANDRE CORREA, inscrito no RG sob o n.º 25.163.011-0 e no Pis/Pasep sob o nº 124.26933.99.4, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL CENTRO, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3217

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor ALEXANDRE CORREA, inscrito no RG sob o n.º 25.163.011-0 e no Pis/Pasep sob o nº 124.26933.99.4, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DAS UNIDADES REGIONAIS, referência salarial 15 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, haja vista a aposentadoria de Marcos Coelho Prates.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3218

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor MARCELO RODRIGUES, inscrito no RG sob o n.º 23.999.079-1 e no Pis/Pasep sob o nº 124.90790.00.7, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL PAULICEIA, referência salarial 14 A a 16 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3219

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor MARCELO RODRIGUES, inscrito no RG sob o n.º 23.999.079-1 e no Pis/Pasep sob o nº 124.90790.00.7, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL CENTRO, referência salarial 14 A a 16 E criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3220

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor RUDNEI DE SOUZA, inscrito no RG sob o n.º 33.005.836-8 e no Pis/Pasep sob o nº 126.14818.23.4, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I – REGIONAL PAULICÉIA, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3221

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor RUDNEI DE SOUZA, inscrito no RG sob o n.º 33.005.836-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 126.14818.23.4, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL PAULICÉIA, referência salarial 14 A a 16 E criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3222

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o senhor MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, inscrita no RG sob o n.º 32.830.086-X e no Pis/Pasep sob o n.º 126.12079.24.8, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, referência salarial 11 A a 13 E, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3223

Maurício André Marques de Oliveira, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o senhor MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no RG sob o n.º 32.830.086-X e no Pis/Pasep sob o n.º 126.12079.24.8, a partir de 24 de outubro de 2022, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE LIGAÇÃO E MANUTENÇÃO I - REGIONAL PAULICÉIA, referência salarial 13 A a 15 E, criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Presidente do SEMAE

PROCESSO Nº 5448/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 5448/2022, contra o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA ARRUDA, matrícula nº. 2.427-1, para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, por infringência, em tese, ao disposto no inciso XIII, do art. 196, da Lei Municipal nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Piracicaba, 18 de outubro de 2022.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

NOTIFICAÇÃO N.º 32/01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
CONTRATO Nº 100020/2022
PROCESSO N.º 4086/2022

Serviço Municipal de Água e Esgoto - Sema, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, sediada na Rua Sicília, n.º 48, Bairro Vila Roma, na cidade de Salto, estado de São Paulo, CEP. 13321-436, Telefones (11) 4021-3899, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.316.657/0001-30 e Inscrição Estadual 600.191.664.116, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infrações ao ajuste nº 100008/2022. De acordo com documentos encartados nos autos, em tese, a contratada teria apresentado documentos falsos na execução do contrato. Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 3º da lei 8.666/93, Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de outubro de 2022.



DECISÃO N.º 34/2022

NOTIFICAÇÃO N.º 31/01/2022
PREGÃO Nº. 54/2022
A.F. Nº 4467/2022
PROCESSO N.º 2699/2022

O SEMAE faz saber que a defesa prévia, em face da Notificação n.º 31/01/2022 da empresa LAF-FERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI sediada na Rua Caspio, 2, galpão 2, bairro Betânia, Belo Horizonte/SP, CEP 13347-437, inscrita na CNPJ nº 25.264.604/0001-76 e Inscrição Estadual nº 353.296.876.117 foi recebida e no mérito foi indeferida. Restou incontroverso nos autos que a contratada entregou os produtos com atraso de (33) trinta e três dias. Ante o exposto, pela mora na execução do ajuste, a empresa fica multada no importe R\$ 3.896,30 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) nos termos do item 17.2.5 do instrumento convocatório. Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de outubro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2022

PREGÃO N.º 103/2022 - PROCESSO N.º 4510/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são: Contratada: GLPAR PARAFUSOS EIRELI. Objeto: fornecimento de chumbadores químicos pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ 138.380,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta reais). Dotação 57, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2022. Assinatura: 18/10/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022 - PROCESSO N.º 4872/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ÁGUA POTÁVEL. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 11/11/2022 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/11/2022 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2022 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br e www.pregaoeletronico.cebi.com.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 25 de outubro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Sema

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022 - PROCESSO N.º 4549/2022

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, RERRATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso XIII do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Operacionalização de Programa de Estágio, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ALMOXARIFE

Classificação original 1º GERAL	Nome WENDELL COLOMBARI SERON
------------------------------------	---------------------------------

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). PAULO JOSÉ SOUZA DA SILVA, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

TOPÓGRAFO

Classificação original nome
03º GERAL GABRIEL SEGATO DE AGOSTINI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de outubro de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores ALESSANDRO VINHAS FERNANDES, ALEXANDER ALVES MOREIRA, DIEGO MARQUES, EDSON FERNANDO ALVES RIBEIRO DE SORDI, JOSE HENRIQUE SOUZA ARRUDA, JULIANA DE OLIVEIRA BEIRA, JULIANA FERREIRA DA SILVA, KALINCA MEDEIROS MILAM, NELSON MARTINS ALVES, OTAVIO CESAR RODRIGUES DE LARA E SAMUEL HAPUQUE OLIVEIRA ARRUDA.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores em estágio probatório.

Objeto: Avaliação de desempenho da servidora BIANCA MARQUES CREPALDI.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento contrário à continuação da servidora em estágio probatório.

Piracicaba, 17 de outubro de 2022

Mauricio André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 14, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Piracicaba em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 – Copa do Mundo.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano,

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Piracicaba, no exercício de suas atribuições legais, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 14/2022

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2022, nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Piracicaba será:

I - das 8h às 14h, contínuo, sem intervalo, para todos os servidores, quando o jogo ocorrer às 16h;

II - das 8h às 12h, para todos os servidores, quando o jogo ocorrer às 13h;

III - das 8h às 11h, para todos os servidores, quando o jogo ocorrer às 12h;

Art. 2º O atendimento ao público observará os horários de expediente previstos no art. 1º deste Ato.

Art. 3º Nos departamentos em que houver necessidade de os servidores realizarem suas atividades antes ou depois do horário previsto no artigo 1º deste Ato, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada no referido artigo.

Parágrafo único. Os servidores que optarem por cumprir jornada de trabalho superior a 6 horas diárias, nos dias que específica este Ato, deverão realizar intervalo regular de almoço.

Art. 4º As horas não trabalhadas, ou seja, as suspensas em virtude do jogo, deverão ser compensadas, conforme acordado com a Chefia e o Departamento Administrativo/Setor de Recursos Humanos, podendo utilizar-se as horas extraordinárias para compensação.

Art. 5º Os servidores que optarem por cumprir sua jornada padrão nos dias de jogos poderão ser autorizados pela sua respectiva chefia, desde que não realizem atendimento ao público.

Art. 6º As sessões camarárias serão realizadas normalmente nos dias de jogos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de outubro de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1ª Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2o Secretário

Publicado no Departamento Administrativo e de Documentação, em 20 outubro de 2022.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o “Mês de Conscientização e Divulgação da Lei Maria da Penha - Agosto Lilás”, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2022

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Piracicaba, o “Mês de Conscientização e Divulgação da Lei Maria da Penha - Agosto Lilás”, a ser realizado, anualmente, no mês de agosto, cujo símbolo oficial é um laço integralmente na cor lilás.

Art. 2º O “Mês” de que trata este Decreto Legislativo, visa a realização de eventos, como palestras, fóruns, debates, campanhas educativas e outros, com o intuito de:

I - de informar, esclarecer e divulgar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), conscientizar e sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher;

II - inserir a temática na comunidade como um todo;

III - despertar os variados profissionais existentes na sociedade, para que contribuam com seus diferentes conhecimentos à cerca da proteção e defesa da mulher.

Parágrafo único. As ações, eventos ou atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser desenvolvidas em conjunto com o Poder Executivo Municipal, bem como com empresas, instituições, universidades, entidades, órgãos, organizações, associações ou fundações, sejam governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizados dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao “Mês de Conscientização e Divulgação da Lei Maria da Penha - Agosto Lilás”, garantindo, assim, a participação da comunidade piracicabana.

Art. 4º O § 1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:
“ ____ - Decreto Legislativo nº ____ de ____, de ____ de 2022, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, o “Mês de Conscientização e Divulgação da Lei Maria da Penha - Agosto Lilás”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1ª Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de outubro de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Chefe do Setor de Gestão de Instrumentos Legislativos

Autor do Projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro - PDL Nº 37/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede Título de “Piracicabanus Praeclarus”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2022

Art. 1º Fica concedido o Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao senhor Douglas Fischer Fazanaro, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2022 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1ª Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de outubro de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Chefe do Setor de Gestão de Instrumentos Legislativos

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta - PDL Nº 51/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.
Concede Título de “Cidadão Piracicabano”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2022

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Francisco Buranéli, natural do Município de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1ª Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de outubro de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Chefe do Setor de Gestão de Instrumentos Legislativos

Autor do Projeto: Vereador Anilton Fernandes Rissato - PDL Nº 55/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 04/98, que “institui na Câmara Municipal de Piracicaba, o dia 9 de julho em homenagem ao aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932 e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2022

Art. 1º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 04, de 25 de junho de 1998, fica acrescido de um parágrafo único e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único: a Reunião Solene poderá ser realizada ao entorno do Monumento ao Soldado Constitucionalista, localizado na Praça José Bonifácio ou no Auditório “Helena Rovay Benetton” do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto Legislativo nº 04, de 25 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para organização e realização do referido evento, uma comissão será nomeada por Ato da Presidência, anualmente, composta por:

I - Vereador;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

III - 01 (um) representante do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes;

IV - 01 (um) representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC;

V - 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba - IHGP.” (NR)

Art. 3º O art. 3º do Decreto Legislativo nº 04, de 25 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.” (NR)

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de outubro de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1ª Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de outubro de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Chefe do Setor de Gestão de Instrumentos Legislativos

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 53/22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:
CONTRATADO: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de Controle de Acesso do Campus da FUMEP.
PROCESSO: 004/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 001/2022.
DATA: 25/10/2022.
PRAZO: 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, a partir de 25 de outubro de 2022.
VALOR TOTAL: R\$ 493.785,70 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
CONTRATO: n.º 034/2022.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.346, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) LUCIA MARIA PELINE CORDEIRO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 026/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) PEDRO ANTONIO BARRETO CORDEIRO, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 28 de AGOSTO de 2022, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 1.936,21 (Um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA DATA DE NASCIMENTO PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
LUCIA MARIA PELINE CORDEIRO 14/12/1944 ESPOSA	100% R\$ 1.936,21

PIRACICABA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 4.347, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE ASSIS GHIRALDELI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 027/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) JUSTINA VICTOR VECCHINI GHIRALDELI, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 11 de SETEMBRO de 2022, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 4.018,47 (Quatro mil, dezoito reais e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA DATA DE NASCIMENTO PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
FRANCISCO DE ASSIS GHIRALDELI 30/10/1948 ESPOSO	100% R\$ 4.018,47

PIRACICABA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 4.348, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) MARISA FLORINDA COLETTI SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 028/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) ROBERTO SILVA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 22 de SETEMBRO de 2022, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 4.489,27 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA DATA DE NASCIMENTO PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
MARISA FLORINDA COLETTI SILVA 27/03/1963 ESPOSA	100% R\$ 4.489,27

PIRACICABA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO N.º 4.349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) LUCIANA MARIA DA SILVA CASTILIONI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a), constante do processo nº 029/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a pensão por morte, ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) ARMANDO CATILIONI FILHO, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 14 de SETEMBRO de 2022, sendo o benefício calculado sobre os últimos vencimentos do servidor - base de contribuição, correspondente a R\$ 2.026,20 (Dos mil, vinte e seis reais e vinte centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA DATA DE NASCIMENTO PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
LUCIANA MARIA DA SILVA CASTILIONI 14/05/1972 ESPOSA	100% R\$ 2.026,20

PIRACICABA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

CONVOCAÇÃO

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, convoca Vossa Senhoria para comparecer neste Instituto até o dia 27/10/2022, munida dos documentos abaixo relacionados, para tratar de assunto referente ao cargo de ECONOMISTA - 40 horas semanais, regido pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Piracicaba – Lei nº 1972/72, conforme edital nº 001/2022:

- 01 foto 3x4;
- CIC;
- RG;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de trabalho (foto, qualificação civil e registros de trabalho);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Antecedentes criminais;
- Certificado de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Comprovante da Certificação Profissional;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge.

O não comparecimento até o dia estipulado será considerado como desistência da convocada.

Piracicaba, 25 de outubro de 2022.

Ilma Gomes de Araujo
- Deptº de Administração Geral -

Ordem Classificação: 1ª
MARINA SEGURA ZAVATTI
RUA SEBASTÃO ALVARENGA, 41
JARDIM MARINA - INDAIATUBA SP
CEP: 13.343-540

